



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 11 / 9 / 01	
D.O.U. 12 / 9 / 01	Seção 1E P. 27
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda. <sup>5</sup>		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, com sede na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR(A):</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>PROCESSO(S) Nº(S):</b> 23000.009564/99-26		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 540/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/4/2001

540/01

**I – RELATÓRIO**

A Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda. solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, a ser credenciada, na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, em regime semestral, no turno noturno.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso de História, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria 3.020, de 29 de dezembro de 1999, prorrogada pela Portaria 1.361, de 31 de maio de 2000.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 13 de junho de 2000, e a Comissão de Avaliação apresentou relatório desfavorável à autorização solicitada e atribuiu conceito global D às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de História, mediante o Parecer Técnico 940/2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora.

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto contrariamente à autorização do curso de História, licenciatura plena, com o conceito global CI, atribuído às condições iniciais de sua oferta, que seria ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, mantida pela Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda., com sede na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo.

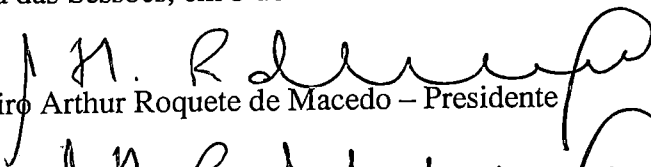
Brasília-DF, 3 abril de 2001.

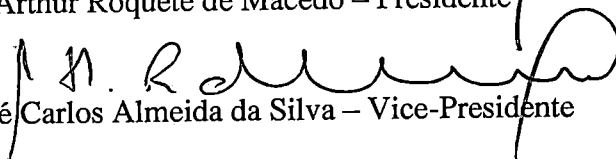
Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a).

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Francisco César

540/2001

21

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 206 /2001**

Processo nº : 23000.009564/99-26

Interessada : ASSOCIAÇÃO MONTE ALTO DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA.

CNPJ : 03.152.712/0001-14

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, a ser credenciada na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

*C. D.  
G. C.* A Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de História, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, a ser credenciada, na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, em regime seriado anual, no turno noturno.

Esta Secretaria, ao analisar a adequação técnica e legal do processo referente à autorização do curso de Pedagogia (processo nº 23000.009563/99-63), de interesse da mesma Instituição, observou que a Mantenedora não protocolizou processo específico relativo ao credenciamento da Mantida.

O processo nº 23000.009562/99-09, referente à autorização do curso de Letras, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, licenciatura plena, de interesse da mesma Instituição, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, conforme relatório da COSUP/DEPES/SESu nº 500/2000. A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer nº 650/2000, contrário à autorização do curso proposto, tendo em vista o contido no relatório supracitado, o qual apontou que a Instituição não cumpriu as exigências estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do inciso II e as alíneas "c" e "f" do inciso III do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97 e, ainda, que o item biblioteca

*SK*  
RB 9564

obteve o conceito “D” na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

Cumprido destacar que mediante a análise técnica e legal do processo referente à autorização do curso de Pedagogia, constatou-se que a Mantenedora atendeu, nesse referido processo, as exigências contidas nos incisos II e III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso de História, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 3.020, de 29 de dezembro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 1.361, de 31 de maio de 2000, constituída pelos professores Artur Cesar Isaia, da Faculdade Federal de Santa Catarina, Tânia Regina de Luca, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Cassio Galli Sanchez, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 13 de junho de 2000, e a Comissão de Avaliação apresentou relatório desfavorável à autorização para o funcionamento do curso de História, atribuindo o conceito global “D” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de História, mediante o Parecer Técnico nº 940/2000 – SESu/DEPES/COESP, datado de 18 de setembro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora.

## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação destacou as seguintes deficiências em relação ao curso ora proposto:

- sérios problemas na grade curricular;
- inexistência de disciplinas optativas;
- a redação das ementas informam uma apreensão linear da História, com valorização dos conteúdos sobre as práticas, habilidades e os aspectos teórico-metodológicos das disciplinas;
- inadequação entre as ementas de algumas disciplinas e a carga horária prevista;
- ausência de um plano de estágio de prática de ensino de História;
- inexistência de um acervo mínimo para atender a demanda discente e docente, ainda que se considere apenas o primeiro ano;
- regime de trabalho dos docentes inadequado;
- problemas em relação as disciplinas de História I e II.



A Comissão de Especialistas em Ensino de História, Parecer SESu/DEPES/COESP nº 940/00, acresceu aos problemas já identificados pela Comissão Avaliadora, os seguintes:

1. o não atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, relativo as 300 horas de Prática de Ensino;
2. o excesso de carga horária destinada à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
3. não consta da documentação apresentada, contrato de locação ou escritura de propriedade onde funcionaria a Faculdade.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Estrutura Curricular	D
Corpo Docente	
Titulação	A
Adequação às áreas de atuação	B
Relação docente/disciplina	B
Dedicação e regime de trabalho	D
Políticas de qualificação, carreira e remuneração	D
Biblioteca	D
Laboratórios e equipamentos	B
Infra-estrutura física	B
Programas de apoio e acompanhamento discente	C
Administração acadêmica do curso	B
Conceito Global	D

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de

  
R. 10564

Ensino de História, que se manifestaram desfavoráveis à autorização do curso de História, licenciatura plena, com o conceito global "CI", atribuído às condições iniciais de sua oferta, que seria ministrado pela Faculdade de Educação de Monte Alto, mantida pela Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda., com sede na cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo.

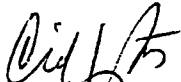
À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009564/99-26

Instituição: Faculdade de Educação de Monte Alto

Av. Comendador Castro Ribeiro, 193 – Centro – Monte Alto/SP


Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
História	Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, História Contemporânea Brasileira, Sociologia	03
Mestres	Educação, História, Geografia, Educação Especial, Engenharia de Produção	05
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

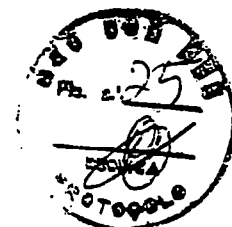
Regime de Trabalho: Dos 8 (oito) professores indicados para o 1º e 2º semestres do curso, dois tem regime de tempo integral, sendo que um dos professores ainda exerce cargo em RDIDP em Universidade Pública, quatro em regime de tempo parcial, e dois são horistas. Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.



**3. CORPO DOCENTE**

**3.1 Titulação do Corpo Docente**

Titulação	Quantidade	%	Não há indicação
Graduado			
Especializado			
Mestre	05	62,50	
Doutor	03	37,50	
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100,00</b>	



Conceito:

A  B  C  D  
 (1)

**Justificativa do Conceito:**

Observe-se que se atingiu um conceito alto nesse item devido ao fato da avaliação ser exclusivamente numérica. Deve-se ponderar que:

1. A professora Vera não é, ainda, efetivamente da casa pois trabalha na UNESP no regime de RDIDP. Entretanto, ela foi incluída na contagem.
2. De acordo com a grade, as únicas disciplinas específicas de História, no primeiro ano, são História Antiga I e II (1º e 2º semestres) e Introdução aos Estudos Históricos (1º semestre). As disciplinas História Antiga I e II serão ministradas por professores com título de Mestre e Doutor em História, respectivamente. Porém, seus títulos acadêmicos e pesquisas estão muito distante da área. Ambos dedicaram-se a estudos contemporâneos. Dessas três disciplinas oferecidas no primeiro ano, duas serão ministradas pelo professor Sidiney Ferreira Leite, como se verifica abaixo. Há que se acrescentar, ainda, que o referido professor acumula, além das disciplinas, as funções de Coordenador do Curso. Até o momento, portanto, apenas dois professores com titulação em História integram o corpo docente.
3. Como se verifica abaixo, a disciplina Antropologia Cultural está sem professor responsável.

Foram apresentados currículos dos professores designados para o primeiro ano.

**Língua Portuguesa I e II**, Vera Lucia Massoni Xavier da Silva, Professora Doutora em Letras, área de concentração Lingüística). Atualmente a professora leciona na UNESP de Ribeirão Preto, em regime de RDIDP. Em entrevista à comissão, declarou que pretende se aposentar em dezembro próximo e, após essa data, deverá se integrar efetivamente ao corpo docente.

**Filosofia (1º Semestre)**, Vicente de Paula Almeida Júnior, Mestre em Educação, área de Filosofia e História da Educação.

**Introdução aos Estudos Históricos (1º Semestre)**, Sidiney Ferreira Leite, Professor Doutor. Tese sobre a História Contemporânea brasileira.

**História Antiga I (1º Semestre)**, José Antônio Correa Lages, Mestre em História. Dissertação sobre História Regional, período contemporâneo.

**Geografia Física (1º Semestre)**, Adilson Rodrigues Camacho, Mestre em Geografia, na área de Desenvolvimento Regional e Planejamento Ambiental.

**Sociologia Geral (1º Semestre)**, Rogéria Antunes, Doutora em Sociologia.

**Psicologia Geral (2º Semestre)**, Márcia Maria Aquino Sylvestre, Mestre em Educação Especial.

**História Antiga II (2º Semestre)**, Sidiney Ferreira Leite, Professor Doutor. Tese sobre a História Contemporânea brasileira.



## FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALTO

Av. Comendador Castro Ribeiro, 193 - Centro - Monte Alto - São Paulo  
Fone Fax.: 0xx16 342.2713



### 5- GRADE CURRICULAR

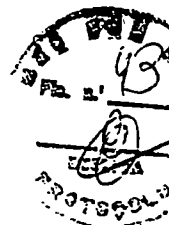
DISCIPLINA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA TOTAL
<b>1º. SEMESTRE</b>		
Língua Portuguesa I	4	80
Filosofia	2	40
Introdução aos Estudos Históricos	4	80
Geografia Física	2	40
História Antiga I	4	80
Sociologia Geral	4	80
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
<b>2º. SEMESTRE</b>		
Língua Portuguesa II	4	80
Psicologia Geral	4	80
História Antiga II	4	80
Geografia Humana	2	40
Antropologia Cultural	4	80
Economia Geral	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
<b>3º. SEMESTRE</b>		
História da América I	4	80
História Medieval I	4	80
História do Brasil I	4	80
Metodologia da História	4	80
Psicologia da Educação	4	80
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
<b>4º. SEMESTRE</b>		
História das Idéias Políticas e Sociais	4	80
História da Cultura	2	80
História Medieval II	4	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio I	2	40
História da América II	4	80
História do Brasil II	4	80
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

AL

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALTO

Av. Comendador Castro Ribeiro, 193 - Centro - Monte Alto - São Paulo

Fone Fax.: 0xx16 342.2713



## 5º. SEMESTRE

Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio II	2	40
Concepções da História no Séculos XIX e XX	2	40
Metodologia e Prática do Ensino da História I	2	40
História da América III	4	80
História Regional I	4	80
Didática	4	80
Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) I	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

## 6º. SEMESTRE

Metodologia e Prática do Ensino de História II	4	80
História Moderna I	4	80
História do Brasil III	4	80
Avaliação da Aprendizagem	2	40
História Regional II	4	80
Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) II	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

## 7º. SEMESTRE

História do Brasil IV	4	80
História Econômica	2	40
Historiografia Brasileira	4	80
História Moderna II	2	40
Seminários Avançados de História I	4	80
Disciplina Complementar I	2	40
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) III	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

## 8º. SEMESTRE

História da Arte	4	80
História Contemporânea	4	80
Seminários Avançados de História II	4	80
Disciplina Complementar II	2	40
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) IV	6	120
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

*Handwritten notes and signatures:*  
- TCC  
- 100/20  
- [Signature]

*Handwritten initials and signatures:*  
- [Signature]